

**PORTARIA N° 396/2022**

Dispõe sobre a designação do Juiz de Direito Denys Karol Martins Santana para exercer a função de Diretor do Fórum da Comarca de Tianguá.

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com base nas disposições do art. 104, da Lei de Organização Judiciária do Estado do Ceará (Lei Estadual nº 16.397, de 14 de novembro de 2017), ao apreciar o Processo Administrativo nº 8500045-60.2022.8.06.0173;

**RESOLVE** designar o Juiz de Direito Denys Karol Martins Santana, Titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Tianguá, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor do Fórum da referenciada Comarca, revogando a Portaria nº 308/2022, na parte em que designou o Juiz Substituto André de Carvalho Amorim.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, Fortaleza, 04 de março de 2022

**Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

**PORTARIA N.º 70/2022 – Sefin**

**Dispõe sobre a concessão de suprimento de fundos.**

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4, inciso I, da Portaria Presidência nº 320/2021, publicada no DJE nº 2553, de 17 de fevereiro de 2021;

Considerando o disposto na Resolução do Órgão Especial nº 23/2018, publicada no DJE nº 1944, de 12 de julho de 2018;

Considerando o que consta na Requisição de Suprimento de Fundos, datada de 02/03/2022, processo eletrônico CPA nº 8500020-31.2022.8.06.0049;

**RESOLVE:**

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Suprimento de Fundos ao Dr. Francisco Gilmário Barros Lima, MM. Juiz de Direito, Diretor do Fórum da Comarca de Beberibe, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), a fim de atender ao pagamento de despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento necessárias ao serviço da referida comarca.

Parágrafo único. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data da disponibilização do limite de crédito, devendo o responsável apresentar a comprovação da despesa até 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

SECRETARIA DE FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 08 de março de 2022.

**Mateus Soares Bezerra**  
**SECRETÁRIO DE FINANÇAS, em respondência**

**PORTARIA N° 140 /2022– SGP**

**Dispõe sobre substituição de titular de cargo comissionado.**

A Secretaria de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, inciso XVII, da Portaria nº 320/2021, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico de 17 de fevereiro de 2021,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 8503720-65.2022.8.06.0000,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar JOSÉ MAMEDE REBOUÇAS DE OLIVEIRA JÚNIOR, Coordenador / DAJ-2, matrícula nº 41970, lotado na Coordenadoria de Manutenção Predial, para substituir PEDRO VALE DE BRITO, Gerente / Simbologia DAJ-1, matrícula nº 42785, lotado na Gerência de Manutenção e Zeladoria, durante o seu afastamento por 16 (dezesseis) dias de férias, no período de 14/02/2022 a 01/03/2022.

Art. 2º - Autorizar o pagamento previsto no artigo 3º, da Resolução do Órgão Especial nº 21, disponibilizada no Diário de Justiça Eletrônico de 12 de setembro de 2019, após apresentação do documento atestatório da efetiva substituição.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Em Fortaleza, aos 04 de março de 2022.

**Vládia Santos Teixeira**  
**Secretaria de Gestão de Pessoas**